

EMENDA N^º - CM

(à MPV n.^º 683, de 2015)

Dê-se ao inciso II do art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
II - aprovar os projetos de investimento a serem executados com recursos do FDRI;

”
.....

JUSTIFICAÇÃO

Assim como nas demais emendas por nós apresentadas, a presente visa superar a limitação contida no inciso II do art. 7º de que somente podem ser aplicados recursos do FDRI em projetos de infraestrutura.

Sala da Comissão,

Senador **Walter Pinheiro**